



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO

VEREADOR (A): Kátia Franco	DATA: 23/04/2025
--------------------------------------	----------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

BAIRRO: Filgueiras	LOTEAMENTO: PARQUE JARDIM BOM DESTINO	TIPO: RUA
------------------------------	---	---------------------

NOMES ATUAIS E/OU PONTO DE REFERÊNCIA:

RUA VEREADOR JOSÉ JOAQUIM SOBREIRA (antiga rua A)
RUA JOSÉ PEDRO MENDES (antiga rua I)
RUA DOUTOR FRANÇA SOBREIRA (antiga rua H)
RUA DIRETORA JOSEFINA MENDES SAÇÇO (antiga rua B)
RUA EMILIA AUGUSTA DA FONSECA (antiga rua F)
RUA FIRMINO JOSÉ DE SOUZA (antiga rua C)
RUA JOÃO CARLOS DA FONSECA (antiga rua C)
TRAVESSA ANTÔNIO RIANI (passagem)
RUA JOSÉ MARCELINO TEIXEIRA (antiga rua E)
RUA MARIA CANDIDA RESENDE (antiga rua D)

NOMES PROPOSTOS:

RUA VEREADOR JOSÉ JOAQUIM SOBREIRA
RUA JOSÉ PEDRO MENDES
RUA DOUTOR FRANÇA SOBREIRA
RUA DIRETORA JOSEFINA MENDES SAÇÇO
RUA EMILIA AUGUSTA DA COSTA
RUA FIRMINO JOSÉ DE SOUZA
RUA JOÃO CARLOS DA FONSECA
TRAVESSA ANTÔNIO RIANI
RUA JOAQUIM MARCELINO TEIXEIRA
RUA MARIA CANDIDA RESENDE

A SG – Sr. Secretário

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para encaminhamento da proposta acima. Atenciosamente,

Katia Franco
Veredora

RECEBIDO EM

30 / 05 / 25

Protocolo: _____

Hora 14 : 58

Sgt. Gomes
PJF/ Secretaria de Governo

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro já tem denominação? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim Lei nº _____ / _____	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim

Observações:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
A pesquisa possui anexo _____

Em: 18/08/2025
Cópia Autenticada Administrativamente

não

sim

De SEMAUR

Para: SG

À vista da pesquisa realizada, entendo que a
denominação

é viável. não é viável.

Em,

Secretário SESMAUR

Ao Vereador

Informo conclusão de pesquisa realizada a
pedido de V. Exa. .

Em

Secretária de Governo

969 no Livro "A-4", do Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas desta Comarca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de agosto de 1982.

Ass: Francisco de Almeida Bessa - Prefeito Municipal
 Maria Aparecida Mastaro Terra - Secretária

Lei nº 215/82

Aprova o Loteamento denominado "Parque e Jardim Bom Festino".

A Câmara Municipal de Chácara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "Parque e Jardim Bom Festino", de propriedade dos senhores: - Rubens Sabreira, e sua mulher Cozina Sabreira, Acir Sabreira e sua mulher Genira Barras Sabreira, Lucia Sabreira Lauro, e seu marido Pedro Lauro, Eugênio Sabreira e sua mulher Zélia Rabello Sabreira, José Franco Sabreira e sua mulher Glúnie Gomes Sabreira, Maria Joaquina da Louveira e seu marido Urbano Vidal da Louveira, Altamira Sabreira de Souza e seu marido Luciano de Souza, Gerson Sabreira e sua mulher Fátima de Toledo Sabreira, Maria das Graças Sabreira de Paula e seu marido Onofre de Paula. Localizado em Filgueiras, neste Município de Chácara.

Art. 2º - No ato do Registro passará ao domínio do Município de Chácara, uma área de 77.477,00m². (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados) assim distribuída: -

Rua "A"	9.660,00 m ²
Rua "B"	12.492,00 m ²

Rua "C"	7.404,00 m ²
Rua "D"	2.832,00 m ²
Rua "E"	1.480,00 m ²
Rua "F"	6.784,00 m ²
Rua "G"	630,00 m ²
Rua "H"	420,00 m ²
Rua "I"	1.082,00 m ²
Rua "J"	900,00 m ²
Total	47.477,00 m ²

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito municipal autorizado a assinar os documentos referentes a aprovação do Projeto de Loteamento.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacara, 10 de Setembro de 1982.

Ass. Francisco de Almeida Berra - Prefeito Municipal
 Maria Aparecida Mostaro Terra - Secretária

Lei Nº 216/82

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Escola da Comunidade Riachuelo.

A Câmara Municipal de Itacara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Escola da Comunidade Riachuelo, fundada em 15 de agosto de 1963, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC, e instalada à Rua Vereador Luiz Gonzaga Salles nº 246, nesta cidade de Itacara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 417 DE 29.04.94

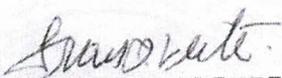
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "TRAVESSA ANTÔNIO RIANI" a passagem que se dá na rua Vereador José Joaquim Sobreira ao lado do nº 104 para à rua Josefina Mendes Saçço, na localidade de Filgueiras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA, 29 de abril de 1994


FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 315 DE 30 DE JUNHO DE 1989

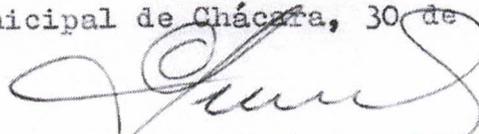
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

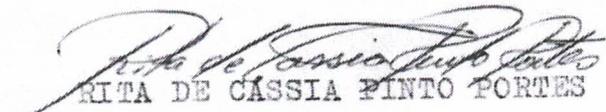
A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Emília Augusta da Costa a atual rua F, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 313 DE 30 DE JUNHO DE 1989

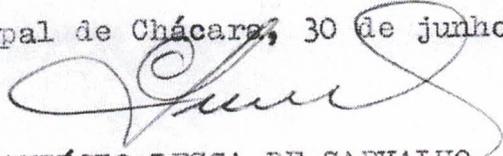
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona,

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Firmino José de Souza, a atual rua C, do Loteamento Parque Bom Destino, da Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989.


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 314 DE 30 DE JUNHO DE 1989

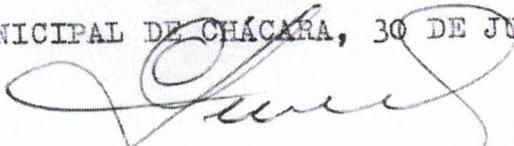
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

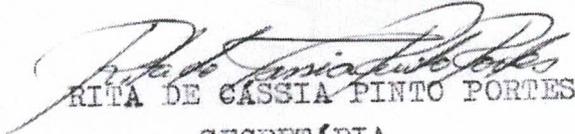
A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Joaquim Marcelino Teixeira, a atual rua E, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA, 30 DE JUNHO DE 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 307 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Maria Candida Resende, a atual rua D, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino da localidade de Filgueiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989.

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 317 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Dr. França Sobreira, a atual rua H, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 316 DE 30 DE JUNHO DE 1989

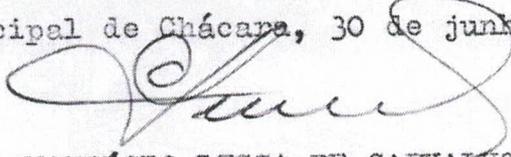
Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

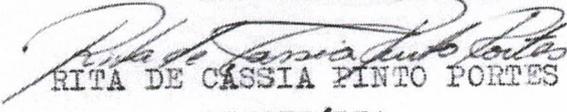
Art. 1º - Passa a denominar-se de rua João Carlos Fonseca, a atual rua C, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES

SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 311 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Vereador José Joaquim Sobreira, a atual rua A, do Loteamento Parque Bom Destino da Localidade de Filgueiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 318 DE 30 DE JUNHO DE 1989

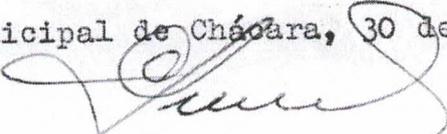
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

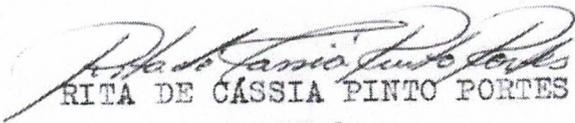
A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua José Pedro Mendes, a atual rua I, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 312 DE 30 DE JUNHO DE 1989

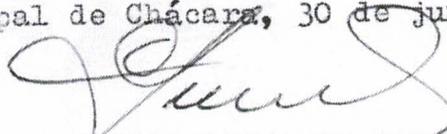
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

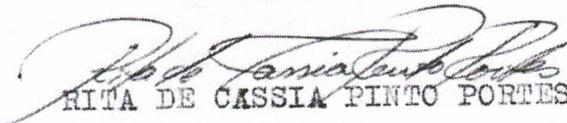
A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal de Chácara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Diretora Josefina Mendes Saço, a atual rua B, do Loteamento Parque Bom Destino da Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CASSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



Ofício nº 2281/2025/SG

Juiz de Fora, 11 de junho de 2025

Exm^a. Sra. Vereadora
Kátia Franco
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 306
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro Público
Nomes propostos: Rua Ana Maria da Fonseca, Rua Angelino Beligoli, Rua Anibal Beligoli, Rua Antônio Alves de Moraes, Rua Antônio Cunha Pereira, Rua Antônio Lanna Sete, Rua Antônio Rodrigues Ferreira, Rua Diretora Josefina Mendes Saçço, Rua Doutor França Sobreira, Rua Eduardino Longo, Rua Emilia Augusta da Costa, Rua Firmino José de Souza, Rua João Carlos da Fonseca, Rua Joaquim Marcelino Teixeira, Rua José Alberto de Castilho, Rua José Faustino Santiago, Rua José Pedro Mendes, Rua José Pitta de Castro, Rua Josina Barbosa Nogueira, Rua Manoel Moreira Castilho, Rua Manoel Teixeira da Fonseca, Rua Manoel Teixeira Salgado, Rua Marcia Candida Resende, Rua Maria da Conceição Riani, Rua Monsenhor Ferrer, Rua Venâncio Bessa Leite, Rua Vereador José Joaquim Sobreira e Travessa Antônio Riani.

Assunto: Informações (presta)

Exma. Sra. Vereadora,

Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Vossa Excelência a resposta referente à Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo

Memorando 2- 48.225/2025

De: Renan O. - SIAU

Para: SG - SSRI - DAPROL - PRT - Protocolo - A/C Paula A.

Data: 11/06/2025 às 14:40:37

Setores envolvidos:

DCIM, SIAU, SG - SSRI - DAPROL - PRT

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público - Filgueiras

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

SF/SSAFI/DCIM/SIAU

Prezado,

Em atendimento à Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público, temos a acrescentar:

- 1) Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular: **Não há;**
- 2) O logradouro possui denominação oficial por meio de Lei ou Decreto: **Não possuem;**
- 3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro: **Não estão, os nomes propostos aos logradouros, são denominações socialmente conhecidas e o projeto trata de oficializar essas mesmas denominações;**
- 4) O logradouro está consolidado no contexto urbano: **Estão;**
- 5) A localização exata do logradouro: **São as demais ruas já conhecidas do bairro filgueiras .**

Portanto, somos pela **viabilidade** da proposta.

Atenciosamente,

Renan Oliveira

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

Supervisor

TNM1 - Edificações

969 no Livro "A-4", do Cartório de
das pessoas jurídicas desta Comarca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
entrando esta Lei em vigor na data de
cção.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16
1982.

Ass: Francisco de Almeida Bessa - Pre
Maria Aparecida Mostaro Terra - Sec

Lei nº 215/82

Aprova o Loteamento denominado
"dim bom destino".

A Câmara Municipal de Chácara, ap
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto
denominado "Parque e Jardim Bom Des
dade dos senhores: - Rubens Sobreira, e s
rina Sobreira, Acir Sobreira e sua m
Barras Sobreira, Lucia Sobreira Lauro, e
dro Lauro, Eugênio Sobreira e sua
Rabello Sobreira, José Franco Sobreira e s
nice Gomes Sobreira, Maria Joaquina do
marido Urbano Vidal da Louveira, Altamira
Luiza

Rua "C"
Rua "D"
Rua "E"
Rua "F"
Rua "G"
Rua "H"
Rua "I"
Rua "J"
Total

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito
autorizado a assinar os documentos
a aprovação do Projeto de Loteamento.

Art. 4º - A presente Lei e
gore na data de sua publicação, e
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itáica
Setembro de 1982.

Ass. Francisco de Almeida Bessa - Br
Maria Aparecida Mostaro Terra.

Lei Nº 216/82
" Declara de Utilidade Pública M
Escola da Comunidade Machue
A Câmara Municipal de Itáica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 313 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona,

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes ,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Firmino José de Souza,
a atual rua C, do Loteamento Parque Bom Destino, da
Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989.

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 307 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Maria Candida Resende, a atual rua D, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino da localidade de Filgueiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989.

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 317 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Dr. França Sobreira, a atual rua H, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 316 DE 30 DE JUNHO DE 1989

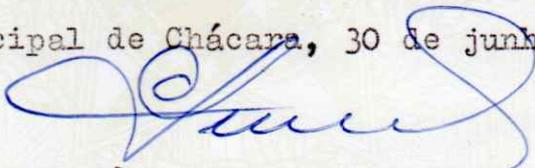
Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

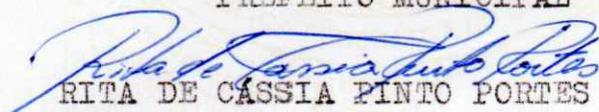
Art. 1º - Passa a denominar-se de rua João Carlos Fonseca, a atual rua C, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES

SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 311 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Vereador José Joaquim Sobreira, a atual rua A, do Loteamento Parque Bom Destino da Localidade de Filgueiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989

PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES

SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 318 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

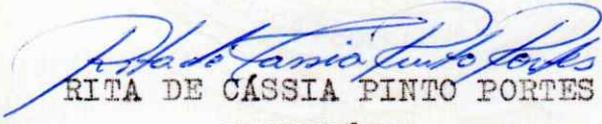
A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua José Pedro Mendes, a atual rua I, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 312 DE 30 DE JUNHO DE 1989

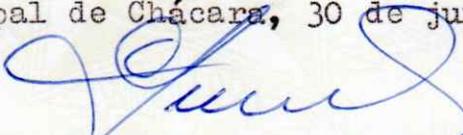
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

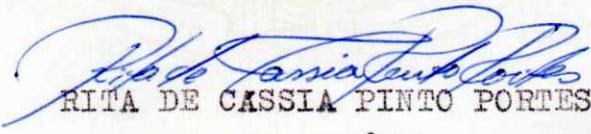
A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal de Chácara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Diretora Josefina Mendes Saçço, a atual rua B, do Loteamento Parque Bom Destino da Localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CASSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 417 DE 29.04.94

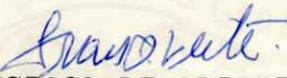
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "TRAVESSA ANTÔNIO RIANI" a passagem que se dá na rua Vereador José Joaquim Sobreira ao lado do nº 104 para à rua Josefina Mendes Saçco, na localidade de Filgueiras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA, 29 de abril de 1994


FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 314 DE 30 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Joaquim Marcelino Teixeira, a atual rua E, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA, 30 DE JUNHO DE 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 315 DE 30 DE JUNHO DE 1989

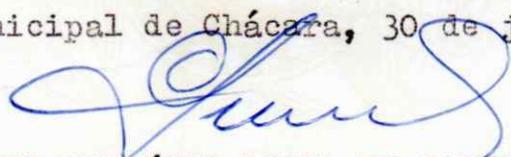
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona.

A Câmara de Vereadores de Chácara, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de rua Emília Augusta da Costa a atual rua F, no Loteamento Parque Jardim Bom Destino, da localidade de Filgueiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de junho de 1989


PEDRO MAURÍCIO LESSA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


RITA DE CÁSSIA PINTO PORTES
SECRETÁRIA



Ofício n° 2546/2025/SG

Juiz de Fora, 07 de julho de 2025

Exm^a. Sra. Vereadora
Kátia Franco
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 306
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público
Praça Sagrado Coração de Jesus

Assunto: Informações (presta)

Exma. Sra. Vereadora,

Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Vossa Excelência a resposta referente à Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo

Memorando 2- 55.486/2025

De: Renan O. - SIAU

Para: SG - SSRI - DAPROL - PRT - Protocolo - A/C Paula A.

Data: 07/07/2025 às 17:14:28

Setores envolvidos:

DCIM, SIAU, SG - SSRI - DAPROL - PRT

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público - Praça Sagrado Coração de Jesus

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

SF/SSAFI/DCIM/SIAU

Prezado,

Em atendimento à Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público, temos a acrescentar:

- 1) Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular: **Não há;**
- 2) O logradouro possui denominação oficial por meio de Lei ou Decreto: **Não possui;**
- 3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro: **Não está;**
- 4) O logradouro está consolidado no contexto urbano: **Está;**
- 5) A localização exata do logradouro: **Em anexo.**

Portanto, somos pela **viabilidade** da proposta.

Atenciosamente,

Renan Oliveira

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

Supervisor

TNM1 - Edificações

Anexos:

_ags_cea25992_5b6e_11f0_b12a_fa168ed0d83f.pdf

Praça Sagrado Coração de Jesus



07/07/2025, 17:13:10

— Logradouros 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO

VEREADOR (A):
Kátia Franco

DATA:
19/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

BAIRRO:
FILGUEIRAS

LOTEAMENTO:
PARQUE JARDIM BOM DESTINO

TIPO:
RUA

NOME ATUAL E/OU PONTO DE REFERÊNCIA:

PRAÇA DA MINA – espaço doado pelo Loteador, lote 11 quadra D – Rua A, ao então município de Chácara, atualmente Rua Vereador José Joaquim Sobreira, ao lado do número 544, conforme planta aprovada. (Revoga-se pesquisa anterior)

NOME PROPOSTO:

PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

A SG – Sr. Secretário

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para encaminhamento da proposta acima. Atenciosamente,

Katia Franco
Vereadora

RECEBIDO EM

24/06/25

Protocolo: _____

Hora 16:57

Edelton
PJF/ Secretaria de Governo

PESQUISA REALIZADA

LOTEAMENTO APROVADO

Logradouro já tem denominação?

não

sim Lei nº _____ / _____

não

sim

Observações:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa possui anexos?

não

sim

De SEMAUR

Para: SG

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação

é viável.

não é viável.

Em,

Secretário SESMAUR

Ao Vereador

Informo conclusão de pesquisa realizada a pedido de V. Exa. .

Em

Secretária de Governo

Em: 18/08/2025

Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Franco